

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: cueox1s0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/08/2023 Indicação nº 4343/2023 Protocolo nº 9712/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA À BANCADA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE INTERCEDA JUNTO AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REQUERER A CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 1.645/2022 QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL PARA O PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, que interceda junto ao Presidente da Câmara dos Deputados para requerer a celeridade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei n. 1.645/2022 que estabelece o piso salarial para o profissional da contabilidade no serviço público.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim indicar À BANCADA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE INTERCEDA JUNTO AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REQUERER A CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 1.645/2022 QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL PARA O PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

O apoio ao referido projeto é justo e necessário tendo em vista o enorme crescimento da profissão, e sua necessidade contábil inerente ao serviço público e ações contábeis de homens comuns, além da enorme responsabilidade que assumem esses profissionais no exercício de sua profissão.

Frisa-se, ainda, que tal profissão carrega responsabilidades legais e penalidades que



justificam a necessidade da delimitação do piso salarial, bem como a possibilidade desses profissionais aprimorem suas funções para proporcionar a excelência na prestação de serviço contábil.

O objetivo do respectivo projeto de Lei é criar um piso salarial nacional, o qual seja observado na definição dos planos de cargos e salários dos profissionais dessa categoria. Assim pretende-se evitar as discrepâncias salariais entre os profissionais que exercem a mesma função e possuem a mesma responsabilidade.

Destarte o PL 1.645/2022, visa promover a justa valorização dos profissionais contábeis e consequentemente prover um efeito positivo para os referidos profissionais e principalmente para a Gestão Pública.

Por fim, considerando que o Estado de Mato Grosso é referência em inúmeras questões, deve ser referência também na luta pelo piso salarial da contabilidade e por conseguinte lutar pela melhoria da Gestão Pública, proporcionando a esses profissionais salários justos e, ainda, criar mecanismos que impeçam a ocorrência de diferenças salariais dos profissionais que exercem as mesmas funções e responsabilidades, devendo a Bancada Federal de Mato Grosso cobrar o retorno célere das demandas que afetam o cenário nacional, como também lutar para melhorar a realidade dos contadores do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Agosto de 2023

Janaina Riva
Deputada Estadual